Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano III | Edição nº 543

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

RESOLUÇÃO DME Nº 003/2023.

Dispõe sobre procedimentos de inscrição, para Cadastro de Professor Substituto de Classes/Aulas de Educação Infantil - Creche e Pré Escola, Ensino Fundamental I e Professor de Educação Básica II - PEB II, disciplinas de Arte, Educação Física e Inglês, da Rede Pública Municipal de Ensino, Município de Pirapozinho/SP, para o ano letivo de 2023 e;

- considerando a necessidade de uniformizar procedimentos no que tange a inscrição para Professor Substituto de Classes/Aulas, para atendimento a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino;

- considerando a necessidade de suprir ausência de Docente nas Unidades Escolares, quando a demanda não estiver sendo atendida;

- considerando Parecer da Procuradoria Municipal, datado de 15 de maio do corrente ano, que recomenda a realização de Cadastro Reserva, pela Divisão Municipal de Educação - DME, para substituição eventual;

RESOLVE:

Artigo 1º - O cadastro de Professor Substituto tem por objetivo atender situações de urgência que possam comprometer ou ocasionarem prejuízos à Educação, a saber:

a) falta aula;

b) falta dia;

c) afastamentos de qualquer natureza num período de até 15 (quinze) dias.

§ 1º - Na excepcionalidade, para substituição de período superior a 15 (quinze) dias, quando da sessão de Atribuição de Classes/Aulas, pelo Processo Seletivo vigente, não tiver interessado.

§ 2º - Para a substituição referida no "*caput*", do parágrafo anterior, caberá contratação temporária, através do Departamento de Recursos Humanos - DRHU.

Artigo 2º - A inscrição deverá ser efetuada na Divisão Municipal de Educação - DME, sito à Rua Joaquim Divino Pantarotto Nº 1057, centro, Pirapozinho/SP.

Artigo 3º - O período de inscrição será de **1º/06/2023** a **14/06/2023**, no horário das **8h00** às **11h00** e das **13h00 às 16h00.**

Artigo 4º - No ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias reprográficas de documentos, acompanhados dos originais, para a devida conferência e contabilização de pontos, acondicionadas em envelope, identificado com nome do candidato, com letra legível e escriturado a caneta.

Parágrafo Único - Os documentos citados no *"caput"*, do artigo anterior, deverão seguir a ordem abaixo:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no anexo I, desta Resolução;

b) RG e CPF;

c) Comprovante de Residência, atualizado;

d) Apresentar dados de conta bancária, para uso do Departamento de Recursos Humanos - DRHU, da Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP;

e) Diploma de Licenciatura Plena na área de educação e/ou complementação pedagógica: 2,5 (dois e meio) pontos por certificado, máx. 05 (cinco) pontos.

f) Atestado de Matrícula de Licenciatura constando termo/ano (para o caso de estudantes, que tenham completado no mínimo 02 (dois) termos: 0,1(um décimo) de ponto, por termo concluído.

g) Diploma de Mestre, correlato a disciplina para a qual é habilitado ou área da disciplina em educação: 03 (três) pontos.

h) Diploma de Doutor, correlato a disciplina para a qualé habilitado ou área da disciplina em educação: 05 (cinco) pontos.

i) Certificado de Especialização com duração mínimade 480 (quatrocentas e oitenta) horas, correlato a disciplina para a qual é habilitado ou área da disciplina em educação: 02 (dois) pontos por certificado, máx. 10 (dez) pontos.

j) Certificado de Especialização com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, correlato a disciplina para a qual é habilitado ou área da disciplina em educação: 1,5 (um e meio) pontos por certificado, máx. 7,5 (sete e meio) pontos.

k) Certificado de Aperfeiçoamento com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas, correlato a disciplina para a qual é habilitado ou área da disciplina em educação: 01 (um) ponto por certificado, máx. 10 (dez) pontos.

Artigo 5º - Docentes que participaram do Processo Seletivo Nº 001/2021 estão desobrigados de realizar essa inscrição, pois serão considerados automaticamente inscritos.

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

Artigo 6º - Em caso de empate de pontuações, na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á pela maior idade.

Parágrafo Único - A classificação final, utilizada para fins de Atribuição Eventual, permanecerá válida para as atribuições durante todo o ano letivo, em curso.

Artigo 7º - Os candidatos além de se inscreverem no Cadastro a que se refere essa Resolução deverão também procurar as Unidades Escolares para manifestação de interesse nas possíveis substituições eventuais.

Artigo 8º - Continua vigente a Resolução DME Nº 007/2022, de 28 de novembro de 2022.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapozinho, 31 de maio de 2023.

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868

Assinado digitalmente por VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.01 08:52:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) Candidato_____

RG:_____CPF_____

Data de nascimento: _____/_____/_____

Endereço completo:_____

Email: _____

Telefone: _____

Vem, requerer a sua inscrição no Cadastro Reserva para Atribuição de Classes/Aulas, em caráter eventual.

Pirapozinho, de de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

B - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

a) maior idade:_____

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

ANEXO II
CADASTRO RESERVA PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Nome:_____

RG: _____ Data Nasc.: _____

REQUER sua pontuação para fins de participar de ATRIBUIÇÃO EVENTUAL DE CLASSES/AULAS/2023, do cargo de Professor, DECLARANDO estar ciente das normas estabelecidas na Resolução DME Nº 003/2023.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TEMPO/TÍTULOS	TOTAL DIAS/ TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
Diploma de Licenciatura Plena na área de educação e/ou complementação pedagógica - 2,5 pontos por certificado, máx. 05 (cinco) pontos.		
Atestado de Matrícula de Licenciatura constando termo/ano (para o caso de estudantes).		
Título de Mestre em Educação correlato a disciplina para a qual é habilitado ou área da disciplina em educação: 03 (três) pontos.		
Título de Doutor em Educação correlato a disciplina para a qual é habilitado ou área da disciplina em educação: 05 (cinco) pontos.		
Certificado de Especialização com duração mínima de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, correlato a disciplina para a qual é habilitado ou área da disciplina em educação: 02 (dois) pontos por certificado, máx. 10 (dez) pontos.		
Certificado de Especialização com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, correlato a disciplina para aqual é habilitado ou área da disciplina em educação: 1,5 (um e meio) pontos por certificado, máx. 7,5 (sete e meio) pontos.		
Certificado de Aperfeiçoamento com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas, correlato a disciplina para a qual é habilitado ou área da disciplina em educação: 01 (um) ponto por certificado, máx. 10 (dez) pontos.		
TOTAL DE PONTOS		

CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA

_____Ass. do Candidato Data:

FONE (18) 3269·3085
RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTTO, 1057 - CENTRO - CEP 19200-000
PIRAPOZINHO - SP.